



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, 710 - Centro

CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº- 010/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

*Institui o dia do vaqueiro no
município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia Municipal do vaqueiro, a ser comemorado no dia 6 de dezembro anualmente.

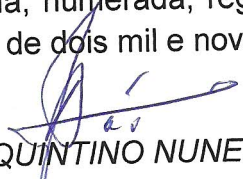
Art.2º- O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo o território municipal.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), em 10 de junho de 2009.


MARCIO SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias dez (10) do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).


QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretario Chefe de Gabinete